



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO REITOR**

**EDITAL Nº 002, DE 29 DE MAIO DE 2019**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, e pela Lei Nº 10.667, de 14 de maio de 2003, considerando ainda o que reza o Decreto Nº 7.485, de 18 de maio de 2011, a Lei Nº 12.722, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, e pelo Decreto Nº 8.259, de 29 de maio de 2014, bem como o que está disposto na Resolução Nº 06/2014 da Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário, de 28 de novembro de 2014, alterada pela Resolução Nº 01/2016, de 8 de março de 2016, e as normas contidas neste Edital, torna pública a abertura de processo seletivo para a Concessão de Vaga de Professor Visitante.

**I - DO OBJETIVO**

O presente Edital tem como objetivo receber e selecionar propostas elaboradas por Unidades Acadêmicas interessadas, com vistas à obtenção de Vaga de Professor Visitante.

**II - DAS VAGAS**

A Universidade Federal de Campina Grande oferecerá, para as Unidades Acadêmicas nas quais não há Professor Visitante lotado, 18 (dezoito) vagas de professor desta categoria a serem preenchidas mediante processo seletivo simplificado nos termos deste edital.

**III - DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração do Professor Visitante será equivalente à remuneração de Professor Classe A - Adjunto I com dedicação exclusiva - DE. No caso de a vaga vir a ser ocupada por Professor DE Inativo, a remuneração será equivalente à de Professor Adjunto sem DE.

**IV - DAS PROPOSTAS**

1. A solicitação de Vaga de Professor Visitante é de iniciativa do Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica habilitada conforme especificado no item II deste edital. O Coordenador Administrativo encaminhará à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, devidamente

protocolizado, requerimento solicitando abertura de processo seletivo com vistas à contratação de professor visitante.

2. O requerimento deverá ser dirigido ao Reitor, acompanhado da *proposta* que vise à melhoria do ensino, da pesquisa e da extensão na Universidade Federal de Campina Grande, estando em consonância com a missão, finalidade e metas institucionais, devendo ser apresentada em, no máximo, 15 (quinze) laudas, com fonte verdana 10, espaçamento 1,5 (um e meio), e contemplando os seguintes requisitos:
  - a) Título;
  - b) Identificação do proponente e responsável pela tramitação do processo (coordenador administrativo): Unidade Acadêmica, nome, telefones e-mails;
  - c) Objetivo;
  - d) Justificativa detalhada e circunstanciada da necessidade de contratação pleiteada;
  - e) Plano de trabalho detalhado a ser executado pelo candidato aprovado, com indicação de sua integração aos projetos institucionais;
  - f) Critérios de seleção do candidato: tempo mínimo de titulação, área(s) do conhecimento em que deve ter experiência comprovada, produção científica que deve ter, tempo de atualidade que a produção deve ter e outros;
  - g) Cronograma de execução da proposta, com a indicação de datas de início e de término do período de contratação;
  - h) Certidão de aprovação do pedido de contratação pela assembleia da unidade acadêmica interessada.
3. Serão analisados os processos autoados até o dia 28 de junho de 2019 no SEI (Sistema Eletrônico de Informação)
4. São preferenciais as propostas de Unidades Acadêmicas que postulam vaga de professor visitante pela primeira vez e, portanto, nunca tenham sido contempladas com tais vagas.

## **V - DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

1. Cada proposta será analisada pelo Comitê Gestor de Vagas de Professor Visitante, constituído pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, como seu presidente, pelo Coordenador Geral de Pós-Graduação, pelo Pró-Reitor de Ensino, pelo Pró-Reitor de Gestão Administrativo-Financeira e pelo Secretário de Recursos Humanos, acrescido de qualquer consultor ad hoc, que este comitê julgue necessário para a avaliação, desde que este não seja professor da unidade acadêmica responsável pela proposta em análise.

2. A qualificação das propostas é etapa eliminatória que consiste na verificação do atendimento aos requisitos definidos neste Edital e na avaliação do mérito, que contempla:

- a. Adequação da proposta ao objetivo de assegurar a melhoria na qualidade do ensino, notadamente no nível de pós-graduação;
- b. Contribuição da proposta para melhorias na pesquisa e na extensão;
- c. Impacto quali-quantitativo da proposta na produção de publicações;
- d. Demonstração da vinculação da atividade de pesquisa a ser desenvolvida pelo candidato classificado a um projeto ligado às linhas de pesquisa do programa de Pós-Graduação ao qual estará vinculado;
- e. Criação de novas linhas consideradas estratégicas para o Programa de Pós-Graduação a que estará vinculado;
- f. Incremento a programas de pós-graduação que estejam visando melhoria de seu conceito na avaliação da CAPES;
- g. Suporte à criação de novos programas de pós-graduação.

## **VI - DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

1. Todas as etapas, relativas à destinação das 18 (dezoito) vagas de Professor Visitante e posterior Processo Seletivo Simplificado para a definição do candidato a ser contratado, serão de no máximo, 90 (dias) dias, a contar do término do prazo para o encaminhamento das propostas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, e se realizarão conforme o seguinte calendário:

Nº etapa	setor responsável	prazo
1	Publicação do Edital (DOU e Portal UFCG)	Gabinete do Reitor Em 31/05/2019 (sexta-feira)
2	Encaminhamento das propostas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação mediante autuação de processo eletrônico (tramitação no SEI)	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica interessada Até 28/06/2019 (sexta-feira)
3	Divulgação das propostas recebidas	Pró-Reitoria de Pós-Graduação Até 01/07/2019 (segunda-feira)
4	Análise e seleção das propostas	Comitê Gestor de Vagas de Professor Visitante e consultores ad hoc Até 05/07/2019 (sexta-feira)
5	Divulgação das propostas selecionadas	Pró-Reitoria de Pós-Graduação Até 08/07/2019 (segunda-feira)
6	Formalização de recursos, juntando solicitação ao processo a que se refere a etapa nº 2	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica interessada. Até 10/07/2019 (quarta-feira)
7	Análise dos recursos	Comitê Gestor de Vagas de Professor Visitante Até 12/07/2019 (sexta-feira)
8	Divulgação do Resultado definitivo da seleção de propostas	Pró-Reitoria de Pós-Graduação Até 15/07/2019 (segunda-feira)

9	Divulgação de Edital para tornar pública a seleção de candidatos	Pró-Reitoria de Pós-Graduação	Até 26/07/2019 (sexta-feira)
---	--	-------------------------------	---------------------------------

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

Nº	etapa	setor responsável	prazo
10	Encaminhamento do resultado do Processo Seletivo Simplificado de candidato à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, juntando relatório da Comissão de Seleção ao processo a que se refere as etapas nº 2 e 6	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica detentora da vaga	Até 09/08/2019 (sexta-feira)
11	Homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado	Comitê Gestor de Vagas de Professor Visitante	Até 12/08/2019 (segunda-feira)
12	Encaminhamento do resultado do Processo Seletivo Simplificado à Reitoria	Pró-Reitoria de Pós-Graduação	Até 13/08/2019 (terça-feira)
13	Encaminhamento de autorização para contratação do candidato aprovado	Reitor	Até 16/08/2019 (sexta-feira)
14	Publicação do resultado do processo seletivo simplificado no DOU	Gabinete do Reitor	Até 20/08/2019 (terça-feira)
15	Contratação do candidato selecionado	Secretaria de Recursos Humanos	A partir de 21/08/2019 (quarta-feira)

2. A Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica identificando necessidade de adiamento do Processo Seletivo Simplificado, por motivos relevantes, proporá novo calendário para o certame a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
2. Os casos omissos neste Edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão resolvidos pelo Comitê Gestor de Vagas de Professor Visitante, cabendo recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira.

**VICEMÁRIO SIMÕES**  
**REITOR**